



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Sexta-feira • 27 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1021

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto Nº 14 de 01 de Julho de 2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 16 de 20 de Julho de 2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60 - CEP: 45.445-000 - CAMAMU - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 14 DE 01 DE JULHO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 865/ 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.005 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.39.00 / 0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>

#### 0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.003 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES</b>		
4.4.90.51.00 / 0024 - Obras e Instalações	0,00	1.000,00
4.4.90.93.00 / 0024 - Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

#### 1101 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.045 - COORDEMAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 0000 - Material de Consumo	0,00	35.000,00
3.3.90.39.00 / 0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>2.081 - MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO</b>		
3.3.90.30.00 / 0000 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60 - CEP: 45.445-000 - CAMAMU - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00	55.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>62.000,00</b>	<b>62.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 865/2020) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ENOC SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60 - CEP: 45.445-000 - CAMAMU - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 16 DE 20 DE JULHO DE 2021**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências,**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 865/ 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos conforme listado abaixo:

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMAMU**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO</b>		
3.3.90.33.00 / 0000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00 / 0000 - Servicos de Consultoria	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 / 0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00 / 0000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 865/2020) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2021.

**ENOC SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal